



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: TERCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: Projeto de Resolução nº 09/71, que autoriza incor-
poração de ruas.

AUTUAÇÃO

Aos 05 de maio dias do mês de

maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/71

Resoluções 255
D. 172

Stamp: Câmara Municipal de Colatina

AUTORIZA INCORPORAÇÃO DE SALDOS:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:-

R E S O L U Ç Ã O :-

- 1º) - Fica transferido o saldo orçamentário, de Cr\$2.662,18 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e dezoito centavos), do Exercício financeiro de 1.970, para as seguintes dotações orçamentárias, discriminadamente:
 - 3.1.1.1.00-01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..Cr\$823,81
 - 3.1.2.1.00 - Material de Expediente.....Cr\$920,00
 - 3.1.2.0.00 - Material Diverso.....Cr\$918,37
 - SOMA TOTAL.....Cr\$2.662,18
- 2º) - Fica incorporada a importância de Cr\$171,46 (cento e setenta e um cruzeiros e quarenta e seis centavos), encontrada em depósito no Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S.A., de Colatina, de gestões passadas, à verba própria orçamentária da Câmara Municipal: 3.1.3.8.00 - Serviços Diversos.
- 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em 5 de abril de 1.971

UNICA
MESA DIRETORA:

Genivaldo
Presidente

Genivaldo
Vice-Presidente

Luiz Estevão
1º Secretário

Alcides
2º Secretário

APROVADO em 05 de abril de 1971

*A Publicação no
Orgão Oficial
Genivaldo
Presidente*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 48/71

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Exa, de
 pois de ouvido plenário, seja dispensado dos interstícios regi-
 mentais, aprovado em regime de urgência e em única discussão, o
 Projeto de ^{Resolução} ~~Lei~~ Nº 09/71, ta l como se acha redigido.

Sala das Sessões,
 Em, 5 de abril de 1971

Ass. Requereintes
José Antônio
Leopoldo Celina
Antônio Lacerda
Alfredo de Jesus
Luiz Carlos de Sá
Valério Espindola

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 1971



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARER

As Comissões de Justiça e Finanças da Casa, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de ^{Resolução} Lei nº 09/71 chegaram por conclusão que o mesmo é constitucional, sendo portanto, favorável à sua aprovação, tal como fôra apresentada.

Sala das Sessões,

Em 5 de abril de 1971

COMISSÃO DE JUSTIÇA

José J. Moraes
Procurador Celso
Hebert Abilio

COMISSÃO DE FINANÇAS

Luiz Alberto
José J. Moraes
Hebert Abilio

Presente *Tessas*
REUNIÃO NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 5/4/71
Tessas
Presidente

172/71

06 de abril de 1971

Ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial;

Apraz-me passar às mãos de V.S. para efeitos de publicação no órgão Oficial, a cópia da Resolução Nº.... 255, aprovada por unanimidade por esta edilidade, em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Geraldo Pereira
Presidente

Ao Sr.
Diretor da Imprensa Oficial Municipal
Nesta
C/CARV²

RESOLUÇÃO Nº 255

AUTORIZA INCORPORAÇÃO DE SALDOS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º)- Fica transferido o saldo orçamentário de Cr\$2.662,18 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e dezoito / centavos), do exercício financeiro de 1970, para as seguintes dotações orçamentárias, discriminadamente:

| | |
|--|--------------|
| 3.1.1.1.00-01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas | Cr\$823,81 |
| 3.1.2.1.00 -Material de Expediente..... | Cr\$920,00 |
| 3.1.2.0.00 -Material Diverso..... | Cr\$918,37 |
| Soma Total..... | Cr\$2.662,18 |

Artigo 2º)- Fica incorporada a importância de Cr\$171,46 (Cento e setenta e um cruzeiros e quarenta e seis centavos), encontrada em depósito no Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S/A, Agência de Colatina, de gestões passadas à verba própria orçamentária da Câmara Municipal.....

3.1.3.8.00- Serviços Diversos.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colatina, 05 de abril de 1971

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Secretario